

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de materiais e equipamentos esportivos conforme necessidade da Secretaria de Esporte e Lazer

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 241.621,38 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

PLATAFORMA DE DISPUTA

BLL COMPRAS

https://bllcompras.com/Home/Login

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 26/03/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO por ITEM

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

PRIORIDADE LOCAL (LEI MUNICIPAL N°

936/2021)

SIM



Acesso aos atos processuais

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 RETIFICADO



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

SÚMARIO

PRE	ÂMBULO	3
1.	DO OBJETO	
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA ABERTURA	3
4.	DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	4
5.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
6.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	7
7.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
8. DOS	ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES	۵
9.	DA FASE DE JULGAMENTO	
9. 10.	DA FASE DE JOLGAMENTO	
10. 11.	DO RECURSO ADMINISTRATIVO	
11. 12.	ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	
14.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	
1 5 .	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
16.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	
17.	DO PAGAMENTO	
18.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
19.	ANEXOS DO EDITAL	
-	XO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
	XO II – TERMO DE REFERÊNCIA	
	XO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO	
	AL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	. 46
ANE:	XO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE	
	ILITAÇÃO	. 47
	XO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO	
		. 48
ANE.	XO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	10
	XO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO	. +3
ART.	. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021	. 50
	XO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	
	XO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO	
ANE:	XO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º I	DO
	63 DA LEI 14.133 DE 2021	
	XO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL	. 54
ANE	XO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE	
	VENÇÃO À CORRUPÇÃO	
	XO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO	
ANE.	XO XIV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	. 57



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.206.481/0001-58 com sede a Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê, por meio do Pregoeiro Douglas Siena Brum e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 029/2024, realizará licitação, para contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da <u>Lei nº 14.133</u>, de 01 de abril de 2021, da <u>Lei Complementar nº 123</u>, de 14 de dezembro de 2006, <u>Lei Municipal nº 936/2021 de 09 de junho de 2021</u>, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 13/03/2024 às 08h00min do dia 26/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h00min do dia 26/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL

https://bllcompras.com/Home/Login

1. DO OBJETO

- **1.1.** O objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de materiais e equipamentos esportivos conforme necessidade da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** por **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA ABERTURA



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- **3.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: https://bllcompras.com/Home/Login.
- **3.2.** A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- **3.3.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- **3.4.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
- **3.5.** Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.
- **3.6.** Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.
- **3.7.** Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.
- **3.8.** REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

4. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

- **4.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: https://bllcompras.com/Home/Register.
- **4.2.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.
- **4.3.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site https://bll.org.br/wpcontent/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- **4.4.** As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- **4.5.** A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **4.6.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **4.7.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- **4.8.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.9.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS**.
- **5.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **5.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na <u>Lei complementar nº 123 de 2006</u>, sendo que a assinalação do campo "não" a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **5.4.** A participação para a presente licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **5.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- **5.6.** Não poderão disputar esta licitação:
- 5.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 5.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.7.** O impedimento de que trata o subitem 5.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **5.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **5.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **5.10.** O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **5.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **5.12.** A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

ALCONOMICS OF THE PARTY OF THE

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

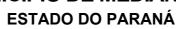
Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **6.1.** O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
 - II acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.
- III conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
 - c) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
- 1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e
- 2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;
- f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
 - g) indicar o vencedor do certame;
 - h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
- **6.2.** O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
- **6.3.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- **7.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **7.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **7.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 10 deste Edital.



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- **7.4.** Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;
- **7.5.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- **7.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.6.1. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Medianeira/PR, que correrão por conta da licitante vencedora:
- 7.6.2. Marca;
- 7.6.3. Fabricante;
- 7.6.4. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste Edital;
- **7.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.7.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- **7.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **7.9.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.9.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
- **7.10.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **7.11.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **7.12.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.12.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.12.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Acesso externo: 784.517.102.493.078.837 Página 8 de 64



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

7.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **8.2.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **8.3.** Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
- **8.4.** O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **8.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **8.6.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.6.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **8.7.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação
- **8.8.** No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 8.6.
- **8.9.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **8.10.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **8.11.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do **ITEM** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.
- **8.12.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **8.13.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Acesso externo: 784.517.102.493.078.837 Página 9 de 64



ESTADO DO PARANÁ

- **8.14.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01% (um centésimo por cento).
- **8.15.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **8.16.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- **8.17.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **8.18.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **8.19.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **8.20.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- **8.21.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **8.22.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.23.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **8.24.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **8.25.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **8.26.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **8.28.** Será dado tratamento diferenciado e simplificado na contratação aos licitantes com sede:
 - 8.28.1. <u>Local</u>: Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em todo o território do Município de Medianeira, Estado do Paraná;
- **8.29.** A proposta de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nas condições do item anterior, na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou lance, será aplicado o benefício da <u>Lei Municipal nº 936/2021</u>.
- **8.30.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- **8.31.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **8.32.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **8.33.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **8.34.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **8.35.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.35.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1° do mesmo artigo.
- 8.35.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- **8.36.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.36.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.36.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.36.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- **8.37.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- **9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e
 - **b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

(https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php)

- **9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- **9.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **9.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no <u>artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73</u>, de 30 de setembro de 2022.
- **9.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 9.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Acesso externo: 784.517.102.493.078.837 Página 12 de 64



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- **9.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **9.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **9.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **10.1.** Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 10.1.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:
 - II será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021)
- **10.2.** Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em .pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" da plataforma de disputa BLL no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro, podendo vir ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

10.3. DECLARAÇÕES

- 10.3.1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) conforme modelo do **Anexo III.**
 - 10.3.1.1. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do **Anexo III.**
- 10.3.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) conforme modelo do **Anexo IV**.
- 10.3.3. Declaração de atendimento ao objeto licitado conforme modelo do Anexo V.
- 10.3.4. Declaração de que cumpre com o disposto no <u>INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.</u> Conforme modelo **Anexo VI.**



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- 10.3.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.) Conforme modelo Anexo VII.
- 10.3.6. Declaração de idoneidade Conforme modelo do Anexo VIII.
- 10.3.7. Declaração de nepotismo Conforme modelo do Anexo IX.
- 10.3.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021) Conforme modelo do Anexo X.
- 10.3.9. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato Conforme modelo do **Anexo XI**.
- 10.3.10. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção Conforme modelo do **Anexo XII.**
- 10.3.11. Declaração de comprometimento Conforme modelo do **Anexo XIII.**

10.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 10.4.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.
- 10.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI.
- 10.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 10.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 10.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 10.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá:

10.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **certidões ou atestados**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.6. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

- 10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- 10.6.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

- 10.6.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 10.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
- 10.6.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
- 10.6.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 10.6.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
- **10.6.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.
- 10.6.9. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).
- 10.7. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:
- 10.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- **10.8.** As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.
- 10.8.1. Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do Art. 2°, II da Lei 14.063/2020.
- **10.9.** Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
- **10.10.** As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- **11.1.** Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a <u>intenção de recorrer</u>, em campo próprio do sistema.
 - 11.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- 11.1.2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.2.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **11.3.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **11.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **12.1.** Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.
- **12.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- **13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



ESTADO DO PARANÁ

- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- **13.2.** Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **13.4.** A multa será recolhida em percentual de 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1 a 13.1.8.
- **13.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **13.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **13.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Medianeira/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **13.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- **13.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do <u>art. 45, §4º da IN SEGES/ME</u> n.º 73, de 2022.

- **13.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **13.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **13.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **13.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **13.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Medianeira/PR.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **14.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **14.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras.
- **14.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- **15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- **15.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- **15.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **15.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **15.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- **15.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- **16.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- **16.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- **16.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- **16.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DO PAGAMENTO

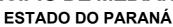
- **17.1.** O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme disposto em Termo de Referência (Anexo II).
- **17.2.** Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na <u>Instrução Normativa</u> RFB Nº 1234/2012, <u>Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023</u>, bem como na <u>Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022</u> e Decreto Municipal 433/2023.
- **17.3.** Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- **17.4.** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.01.27.812.0023.2.119 - 3.3.90.30.14.00 - FR 000 - 3162 12.01.27.812.0023.1.011 - 4.4.90.52.10.00 - FR 000 - 3182

17.5. A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 10.6.4 e 10.6.5 e 10.6.6 e 10.6.7 e 10.6.8 deste edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1.** O Pregoeiro e Equipe de Apoio, atenderá aos interessados pelos telefones: (45) 3264-8616, para melhores esclarecimentos;
- **18.2.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- **18.3.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **18.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **18.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **18.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **18.7.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- **18.8.** A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.
- **18.9.** É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Medianeira, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Medianeira, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório;
- 18.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 18.11. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.
- 18.12. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 18.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 18.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;
- 18.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Medianeira – Paraná.
- 18.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações **Públicas** (PNCP) eletrônico е endereço http://transparencia.medianeira.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2.

19. **ANEXOS DO EDITAL**

- **19.1.** Integram este Edital, os seguintes anexos:
- a) ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- b) ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA;
- c) ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:
- d) ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:
- e) ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO;
- ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- g) ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021;
- h) ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- i) ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
- ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1° DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021;
- k) ANEXO XI MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;
- I) ANEXO XII MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;
- m) ANEXO XIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

n) ANEXO XIV - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de Medianeira**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Medianeira/PR, 12 de março de 2024.

SCHARLESTON SCHMOLLER

Secretário Esporte e Lazer

Acesso externo: 784.517.102.493.078.837 Página 22 de 64



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Código de acesso a fase interna: 212.117.029.202.846.532

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A necessidade da secretaria de Esporte e Lazer do município em adquirir uma variedade de itens e equipamentos esportivos é fundamental para promover a prática esportiva dentro da comunidade. Essa aquisição abrange desde balões para ginástica até redes de vôlei, plintos e sapatilhas de atletismo. Esses itens são essenciais para diversas finalidades, incluindo o treinamento das equipes municipais para participação em eventos competitivos, bem como para atividades recreativas.

A disponibilidade desses equipamentos permite que os membros da comunidade se envolvam em atividades físicas regulares, contribuindo assim para a promoção da saúde e do bem-estar geral. Além disso, proporciona o desenvolvimento de habilidades esportivas em diversas modalidades, o que é crucial para indivíduos de todas as idades e habilidades.

Importante destacar que a aquisição de equipamentos específicos, como bolas de marcas determinadas, é necessária para atender aos requisitos dos campeonatos oficiais do Estado que serão sediados no munício, que frequentemente exigem o uso de equipamentos padronizados em seus regulamentos, ambos anexos aos autos do processo de contratação e disponibilizados na transparência no relatório da fase interna da contratação. Essa exigência assegura que as equipes do município estejam adequadamente preparadas para competir em nível estadual e representar a comunidade de forma eficaz, bem como o município esteja apto para receber tais eventos. Tal exigência tem como fundamento o artigo 41, l, alínea c) da Lei Federal 14.133/2021.

Em suma, investir em uma ampla gama de itens e equipamentos esportivos é fundamental para a promoção da prática esportiva, viabilizando o lazer, o desenvolvimento de habilidades e a preparação para competições dentro de um município. Esses recursos não apenas beneficiam os atletas locais, mas também contribuem para a construção de uma comunidade mais saudável e ativa.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Empresa com ramo de fornecimento de material esportivo, devendo apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **certidões ou atestados**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será ainda solicitada da empresa provisoriamente vencedora a apresentação de amostra do referido material para fins de homologação do processo. As amostras passarão por análise de uma equipe de avaliação da Secretaria de Esportes.

Acesso externo: 784.517.102.493.078.837 Página 23 de 64

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

Entrega de materiais deverá ser realizado junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito a Rua Pernambuco, 2060 – São Cristóvão, Medianeira, Paraná.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Vislumbra-se como única solução viável o registro de preços para aquisição dos materiais e equipamentos, observada o requisito legal de pesquisa de preços com potenciais fornecedores bem como em bancos de preços especializados em contratações de outros entes administrativos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e equipamentos esportivos e de apoio, que visam atender na realização de treinamentos, competições oficiais e eventos coordenados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com a quantidade estabelecida conforme demanda da secretaria, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Acesso externo: <u>784.517.102.493.078.837</u>

Visando atender aos propósitos desta Secretaria, faz-se necessário os seguintes materiais:

LOTE	ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	1	UND	Balão inflável tipo pórtico fabricado em tecido Nylon 240 termo fixado emborrachado com PVC 7 x 14 fios 500/1000, tela de poliéster com filme PVC. Emborrachamento uretanizado, com travamento ultravioleta e anti-fungo. Gramatura 495 g/m², espessura 0,42 mm, tensão de ruptura longitudinal 80k/5 cm, transversal 75k/5 cm. Rasgamento 11 kg e alongamento 18%, deslocamento 3k/5 cm.	5
2	1	UND	Bastão de revezamento em plástico, liso e oco, de seção circular, produzido em polietileno resistente, sem rebarbas de plástico ou sobras, com peso aproximado de 52 g, de qualidade e durabilidade, cores variadas, tamanho oficial de acordo com as regras da IAAF.	8
3	1	UND	Bola de Basquetebol tamanho 7 oficiais com revestimento em borracha durável, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificado, câmara de ar 100% de borracha butílica para boa retenção de ar, logo CBB cravado na bola, específica para quaras outdoor, Peso: entre 580 a 620 e circunferência: entre 749 e 790 mm. Marca obrigatória: Molten.	14
4	1	UND	Bola de Basquetebol Oficial Feminino 6, confeccionada em PU, com peso de aproximado de 550 gramas e circunferência entre 720 e 740 mm, modelo NBA. Marca obrigatória: Molten	14
5	1	UND	Bola de futebol oficial. Número 4, com peso de 350-390 gramas, com circunferência entre 63,5 a 66 cm, 8 gomos, laminado PU, em Termoetc, câmara 6 D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra de dupla	80



ESTADO DO PARANÁ

			colorem mielo de cómoulo CIC Merce christotório. Demoltro	
			colagem, miolo de cápsula SIS. Marca obrigatória: Penalty.	
6	1	UND	Bola de futebol oficial. Número 5, com peso de 410-450 gramas, com circunferência entre 68 a 70 cm, 8 gomos, laminado PU, em Termotec, câmara 6 D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra de dupla colagem, miolo de cápsula SIS. Marca obrigatória: Penalty.	70
7	1	UND	Bola de futsal, com peso de 300 a 330 g, com circunferência de 52 a 55 cm, 08 gomos, laminado em PU, câmara 6 D, sistema de forro termofixo, câmara interna em neogel, processo extra de dupla colagem miolo cápsula SIS. Marca obrigatória: Penalty, tipo max 100 termotec XXI;	20
8	1	UND	Bola de futsal, com peso de 410-430 g, com circunferência de 62,5 a 63,5 cm, 08 gomos, laminado em PU PRÓ, câmara 6 D, sistema de forro termofixo, câmara interna em neotec, processo extra de dupla colagem miolo cápsula SIS. Marca obrigatória: Penalty, tipo max 1000 termotec XXI.	80
9	1	UND	Bola de futsal, com peso de 350 a 380 g, com circunferência de 55 a 58 cm, 08 gomos, laminado em PU, câmara 6 D, sistema de forro termofixo, câmara interna em neogel, processo extra de dupla colagem miolo cápsula SIS. Marca obrigatória: Penalty, tipo max 200 termotec XXI	60
10	1	UND	Bola de futsal, confeccionada em poliuretano, costura termotec, câmara 6 D, circunferência de 49 a 52 cm, peso de 250 a 280 g, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS. Marca obrigatória: Penalty, tipo max 50.	12
11	1	UND	Bola de ginástica suíça, com tecnologia anti estouro, suporta até 200 kg, diâmetro 75 cm, 1415 gramas, material PVC. Marca obrigatória: Odin fit	4
12	1	UND	Bola de handebol, confeccionada em material superior macio e aderente com relevo para excelente aderência e excelente controlo de bola. Poviga de látey com laminação tâvtil evita e	12
13	1	UND	Bola de handebol, confeccionada em material superior macio e aderente com relevo para excelente aderência e excelente controle de bola. Bexiga de látex com laminação têxtil evita o bombeamento excessivo com pouca perda de ar ao mesmo tempo. Adequado para jogar com resina. Tamanho H3L: (58-60 cm) – (425-475g). Marca obrigatória: Kempa.	12
14	1	UND	Bola de handebol, confeccionada em material superior macio e aderente com relevo para excelente aderência e excelente controle de bola. Bexiga em látex com laminação têxtil evita o bombeamento excessivo com pouca perda de ar ao mesmo tempo. Adequado para jogar com resina. Tamanho H2L: (54-56 cm) – (325-375g). Marca obrigatória: Kempa.	12
15	1	UND	Bola de medicine ball emborrachada para treinamento funcional de 2 kg, válvula com miolo lubrificado e substituível, textura em relevo, a prova d´água.	6



ESTADO DO PARANÁ

16	1	UND	Bola de medicine ball emborrachada para treinamento funcional de 4 kg, válvula com miolo lubrificado e substituível, textura em relevo, a prova d´água.	6		
17	1	UND	Bola de medicine ball emborrachada para treinamento uncional de 6 kg, válvula com miolo lubrificado e substituível, extura em relevo, a prova d´água.			
18	1	UND	Bola de vôlei de praia pró em laminado microfibra, 12 gomos, camada interna neogel, miolo sápsula SIS, termotec, peso entre 260 – 280 g, conferência 66 a 68 cm. Marca obrigatória: Penalty	20		
19	1	UND	Bola oficial de voleibol 8.0 pró, cor amarela tamanho único, confeccionado em microfibra, com costura do tipo fusionada, câmara de 8 d, peso de 260 g, circunferência de 66 cm, aprovada pela FIVB e FPV. Marca obrigatória: Penalty	80		
20	1	UND	Bomba inflável para bolas, com tubo e haste confeccionado em ABS, infla nos dois sentidos, com duas agulhas rosqueáveis avulsas, com prolongador em borracha recoberta de poliamida e agulhas em liga de zinco e cobre. Marca obrigatória: Kagiva ou Penalty.	10		
21	1	UND	Caixote para crossfit salto, confeccionada em madeira naval, 40 cm de altura, 35 cm de largura e 45 cm de comprimento, suporte de peso de até 150 kg, para uso de três lados.	2		
22	1	UND	Carrinho específico para transporte de barreiras de atletismo, feito em aço e rodas heavy duty com dispositivo de bloqueio, pintura a pó, residente a corrosão, impactos.	1		
23	1	UND	Carrinho para marcar pista e gramado, com utilização de cal, próprio para pistas de atletismo e campo de grama, com sinalizador de direção, fabricado em aço galvanizado e pintado, com rodas de borracha.	1		
24	1	UND	Carrinho para transporte de bolas, capacidade de até 30 bolas, confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo e rede electrozincada, pintura a esmalte acrílico de dois componentes, rodas revestidas de borracha de alta resistência, com tamanho de 70 x 40 x 70 cm com alça para transporte.	4		
25	1	UND	andares de furos, borda de reforço na junção para maior durabilidade e estabilidade.	50		
26	1	UND	Cone para sinalização para trânsito confeccionado em PVC 50 com cm altura, nas cores laranja e branco.	200		
27	1	UND	Cronômetro digital para 100 tempos, com bateria de lítio com duração de até 5 anos, memória para 100 voltas e parciais de tempo com consultas específicas, precisão 1/100 de segundo e tempo total, hora e calendário, prova, resistente a água.	4		
28	1	UND	Dardo de alumínio e aço com peso de 500 g, estrutura do corpo em alumínio, cabeça (ponta) de aço galvanizado. Empunhadura de corda e cauda afinada, peso 500 g, medidas de aproximadamente 2 metros,	3		
29	1	UND	Dardo de alumínio e aço com peso de 600 g, estrutura do corpo em alumínio, cabeça (ponta) de aço galvanizado. Empunhadura de corda e cauda afinada, medidas de	3		



ESTADO DO PARANÁ

			aproximadamente 2,2 metros.	
			aproximadamente 2,2 metros.	
30	1	UND	Dardo de bambu, com peso aproximado 500 g, com medidas entre 1,4 a 2,7 m, cabeça (ponta) feita em aço inoxidável, treinamento de iniciação, empunhadura de cordel ou corda de algodão.	8
31	1	UND	Dardo de bambu, com peso aproximado 600 g, com medidas entre 1,8 a 2,4 m, cabeça (ponta) feita em aço inoxidável, treinamento de iniciação, empunhadura de cordel ou corda de algodão.	8
32	1	UND	Dardo vortex, torpedo com apito, bola tipo dardo em espuma resistente e durável, efeitos de som durante o voo com seus três assobios, peso aproximado de 125 g. Comprimento de 32 a 35 cm, para treinamento em ginásios e pisos rígidos. Sugestão: Mega howler	4
33	1	UND	Escada de Agilidade com fios de nylon de 30mm; 10 degraus reguláveis feitos em polietileno de 40mm;	6
34	1	UND	Galão térmico confeccionado em polipropileno, com capacidade de 12 litros, tampa rosqueável, com tripé retrátil, alça embutida para transporte, com medidas aproximadas de 43 cm altura e 28 cm de largura.	6
35	1	UND	Guarda sol 2,40 m de diâmetro, proteção UV, confeccionado em aço e poliéster, com altura de 2,05 cm, reclinável.	6
36	1	UND	Kit quadra de mini vôlei 5 metros completo com 02 mastros de tudo de alumínio desmontáveis na altura de 2 m; 02 cordas para sustentação dos mastros, rede branca, cordas para marcação de quadra, ganchos para fixação, bolsa de transporte, saca para areia.	4
37	1	UND	Kit squeeze com 06 unidades + cesta porta garrafas com alça ajustável, 6 divisórias de 9 X 9 cm, dimensões de medindo 29 cm altura x 2 cm largura x 16 cm altura, confeccionada em resina plástica, e as squeezes confeccionada em plástico com capacidade de 800 ml, medindo 24 cm (altura) x 7,5 cm (diâmetro), tampa sistema de válvula automática, rosqueável.	10
38	1	UND	Máquina para treinamento de ataque de voleibol, com alimentação contínua de bolas em um sistema que as mantém suspensas em uma pinça acolchoada, composta por cesto coletor de bolas; trilho com capacidade mínima de onze bolas; base (carrinho) com duas rodas frontais giratórias com trava e duas rodas posteriores fixas. Altura regulada com mola e trava de segurança, com catraca, variando a posição da bola de 2,10m a 3,25m do solo; régua que mede a altura da bola suspensa;	1
39	1	UND	Medicine ball com pegadas de 5kg, com 02 alças ou pegadas, confeccionada em borracha residente a impacto, textura que garante aderência.	4
40	1	UND	Mini band com 33 cm de comprimento, 8 cm de largura, resistência de 16 a 20 kg, confeccionado em látex, poliéster de algodão com lycra.	10
41	1	UND	Mini cones para treinamento de agilidade, feito de plástico de 20 cm de diâmetro e 05 cm de altura, também denominado de prato demarcatório ou chapéu chinês.	80
42	1	UND	Par de rede de basquetebol, fio 6 mm confeccionada em	4



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

			seda, proteção UV, 11 alças, tamanho oficial.	
43	1	UND	Par de rede para futebol de campo, medindo 7,50 X 2,20 m, confeccionado 100 % em poliuretano (nylon) reforçado de 4 mm, proteção ultravioleta, entre nós de 15 x 15 cm com fio torcido.	8
44	1	UND	Par de rede para futebol de salão 2,30 x 3,20 m, fabricado em malhas quadradas 15 x 15 oficiais, confeccionada em seda de espessura 6 mm, com tratamento ultravioleta, tecnologia sem nó.	8
45	1	UND	Par de rede para futebol suíço, medindo 5 x 2,30 X 1,40 m, confeccionado 100 % em seda reforçado de 4 mm, proteção ultravioleta, entre nós de 15 x 15 cm com fio torcido.	6
46	1	UND	Pelota confeccionada em couro natural legítimo para lançamentos, aferida de excelente qualidade, para atletas iniciantes, com peso de 250 g. Diâmetro de 6,5 a 7,5 cm, formato esférico.	4
47	1	UND	Pelota confeccionada em PVC macio para lançamentos, aferida de excelente qualidade, para atletas iniciantes, com peso de 600 g. diâmetro de 9,0 cm, formato esférico, alça em PVC na parte superior de cm altura para encaixe de dedos. Destinado a iniciantes do lançamento de dardo.	4
48	1	UND	Plinto piramidal com 7 alturas confeccionado em madeira naval, com dimensões de 120 x 105 x 90 cm, acolchoamento em espuma, 6 níveis	2
49	1	UND	Rede de voleibol, 4 faixas, confeccionada em polietileno 100 % virgem, tratamento UV, com 9,5 m de comprimento, 1,0 m de altura, fio 2 mm de polietileno, malha 14 x 14 cm de diâmetro entre nós no formato quadrado.	6
50	1	UND	Roda abdominal desenvolvida em plástico ABS, proporcionando estabilidade, resistência, durabilidade e segurança, para atividades físicas, atuando na definição de abdômen, lombar e nos músculos estabilizadores da coluna, melhorando coordenação motora e muscular.	4
51	1	UND	Sapatilha de Atletismo para Lançamento de Disco, Peso e Martelo. Cabedal em PU e malha mash entrelaçada, e fechamento através de cadarço e looper ajustável com velcro para melhor fixação dos pés, entressola em EVA, solado em borracha e ranhuras para melhor tração e rotação. de números 37, 38, 39, 49 e 41. Acompanha bolsa de transporte	5
52	1	UND	Sapatilha fabricada em malha entrelaçada leve e de alta resistência, com 11 pregos de aço estilo pirâmide em cada sapatilha e com fechamento com cadarço e velcro na parte superior, de números 37, 38, 39, 40 e 41.	5

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Dentro da viabilidade, será realizada uma pesquisa de custos operacionais junto a fornecem esse tipo de material, bem como em contratações de outros entes administrativos, acessados via Banco de Preços, buscando-se desta forma obter uma média que esteja dentro dos padrões adotados para que se possa adquirir a quantidade necessária descrita. Verifica-se como valor total do presente registro de preços o valor de R\$ 241.621,38 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Tornar-se-á vantajoso para a administração e para melhor controle dos eventos a serem realizados a adoção de lotes, uma vez se demonstra viável economicamente, priorizando a competitividade, registrar preços para mais de uma empresa visando o fornecimento do material acima exigido, pois de acordo com a capacidade de cada empresa, nem todas possuem todo o material a ser adquirido. Dessa forma, a licitação deverá ocorrer de forma UNITÁRIA.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não se aplica.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação é habitual nos serviços administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer e está previsto no orçamento e no plano anual da secretaria, sendo posteriormente incluso no Planejamento Anual de Contratações do município.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição deste material, pretende-se realizar treinamentos de aprendizado das seleções do município bem como possibilitar a realização de eventos desportivos alcançando os respectivos objetivos propostos.

Pretende-se com isso, estimular o desenvolvimento técnico esportivo de nossos atletas, de nossas equipes e da população participante nesses eventos, seja como atletas ingressantes ou como espectadores visando o lazer, consequentemente obtendo um resultado positivo para a promoção da saúde e do bem-estar geral da população. Além disso, proporciona o desenvolvimento de habilidades esportivas em diversas modalidades, o que é crucial para indivíduos de todas as idades e habilidades.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A GESTÃO DO CONTRATO:

Realizada o recebimento, análise e posterior aceite, a fiscalização e gestão do contrato decorrente deste processo será de responsabilidade do Senhor João Alexandre Hentz.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

O descarte correto dos materiais esportivos deverá ocorrer visando minimizar o impacto ambiental. Isso deve incluir práticas como o correto descarte dos materiais inservíveis para reciclagem de materiais como plástico, metal e borracha, quando possível.

Além disso, é importante encaminhar os equipamentos danificados para locais apropriados de descarte, como centros de reciclagem ou programas de reutilização. Incentivar a doação de equipamentos em bom estado para organizações ou comunidades que possam reutilizá-los também é uma prática sustentável.

Acesso externo: 784.517.102.493.078.837 Página 29 de 64



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

É de suma importância a aquisição destes produtos, visando a contínua qualidade de atendimento aos eventos esportivos da secretaria.

O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto concluímos a importância de ter esses produtos para que nossos campeonatos ocorram bem organizados e com qualidade dentro dos padrões que o esporte exige.

Eu João Alexandre Hentz, declaro que sou responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Eu Scharleston Schmoller, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Sem mais para o momento.

Medianeira - PR, 14 de fevereiro de 2024.

Acesso externo: 784.517.102.493.078.837 Página 30 de 64



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: Secretaria de Esporte e Lazer.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de Empresa especializada para fornecer material esportivo e de apoio na realização das diversas ações esportivas e recreativas desta secretaria.

LOTE	ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	Balão inflável tipo pórtico fabricado em tecido Nylon 240 termo fixado emborrachado com PVC 7 x 14 fios 500/1000, tela de poliéster com filme PVC. Emborrachamento uretanizado, com travamento ultravioleta e anti-fungo. Gramatura 495 g/m², espessura 0,42 mm, tensão de ruptura longitudinal 80k/5 cm, transversal 75k/5 cm. Rasgamento 11 kg e alongamento 3k/5 cm.	5	R\$ 3.823,95	R\$ 19.119,75
2	1	UND	Bastão de revezamento em plástico, liso e oco, de seção circular, produzido em polietileno resistente, sem rebarbas de plástico ou sobras, com peso aproximado de 52 g, de qualidade e durabilidade, cores variadas, tamanho oficial de acordo com as regras da IAAF.	8	R\$ 19,89	R\$ 159,12
3	1	UND	Bola de Basquetebol tamanho 7 oficiais com revestimento em borracha durável, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificado, câmara de ar 100% de borracha butílica para boa retenção de ar, logo CBB cravado na bola, específica para quaras outdoor, Peso: entre 580 a 620 e circunferência: entre 749 e 790 mm. Marca obrigatória: Molten.	14	R\$ 299,14	R\$ 4.187,96
4	1	UND	Bola de Basquetebol Oficial Feminino 6, confeccionada em PU, com peso de aproximado	14	R\$ 421,53	R\$ 5.901,42



ESTADO DO PARANÁ

	1	1	T		<u> </u>	
			de 550 gramas e circunferência entre 720 e 740 mm, modelo NBA. Marca obrigatória: Molten			
5	1	UND	Bola de futebol oficial. Número 4, com peso de 350-390 gramas, com circunferência entre 63,5 a 66 cm, 8 gomos, laminado PU, em Termoetc, câmara 6 D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra de dupla colagem, miolo de cápsula SIS. Marca obrigatória: Penalty.	80	R\$ 125,21	R\$ 10.016,80
6	1	UND	Bola de futebol oficial. Número 5, com peso de 410-450 gramas, com circunferência entre 68 a 70 cm, 8 gomos, laminado PU, em Termotec, câmara 6 D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra de dupla colagem, miolo de cápsula SIS. Marca obrigatória: Penalty.	70	R\$ 148,83	R\$ 10.418,10
7	1	UND	Bola de futsal, com peso de 300 a 330 g, com circunferência de 52 a 55 cm, 08 gomos, laminado em PU, câmara 6 D, sistema de forro termofixo, câmara interna em neogel, processo extra de dupla colagem miolo cápsula SIS. Marca obrigatória: Penalty, tipo max 100 termotec XXI;	20	R\$ 157,33	R\$ 3.146,60
8	1	UND	Bola de futsal, com peso de 410-430 g, com circunferência de 62,5 a 63,5 cm, 08 gomos, laminado em PU PRÓ, câmara 6 D, sistema de forro termofixo, câmara interna em neotec, processo extra de dupla colagem miolo cápsula SIS. Marca obrigatória: Penalty, tipo max 1000 termotec XXI.	80	R\$ 284,04	R\$ 22.723,20
9	1	UND	Bola de futsal, com peso de 350 a 380 g, com circunferência de 55 a 58 cm, 08 gomos, laminado em PU, câmara 6 D, sistema de forro termofixo, câmara interna em	60	R\$ 170,61	R\$ 10.236,60



ESTADO DO PARANÁ

			neogel, processo extra de dupla colagem miolo cápsula SIS. Marca obrigatória: Penalty, tipo max 200 termotec XXI			
10	1	UND	Bola de futsal, confeccionada em poliuretano, costura termotec, câmara 6 D, circunferência de 49 a 52 cm, peso de 250 a 280 g, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS. Marca obrigatória: Penalty, tipo max 50.	12	R\$ 166,92	R\$ 2.003,04
11	1	UND	Bola de ginástica suíça, com tecnologia anti estouro, suporta até 200 kg, diâmetro 75 cm, 1415 gramas, material PVC. Marca obrigatória: Odin fit	4	R\$ 165,66	R\$ 662,64
12	1	UND	Bola de handebol, confeccionada em material superior macio e aderente com relevo para excelente aderência e excelente controle de bola. Bexiga de látex com laminação têxtil evita o bombeamento excessivo com pouca perda de ar ao mesmo tempo. Adequado para jogar com resina. Tamanho H1L: (50-52 cm) (290-330g). Marca obrigatória: Kempa.	12	R\$ 304,76	R\$ 3.657,12
13	1	UND	Bola de handebol, confeccionada em material superior macio e aderente com relevo para excelente aderência e excelente controle de bola. Bexiga de látex com laminação têxtil evita o bombeamento excessivo com pouca perda de ar ao mesmo tempo. Adequado para jogar com resina. Tamanho H3L: (58- 60 cm) – (425-475g). Marca obrigatória: Kempa.	12	R\$ 312,77	R\$ 3.753,24
14	1	UND	Bola de handebol, confeccionada em material superior macio e aderente com relevo para excelente aderência e excelente controle de bola. Bexiga em látex com laminação têxtil evita o bombeamento excessivo com	12	R\$ 292,76	R\$ 3.513,12



ESTADO DO PARANÁ

			pouca perda de ar ao mesmo tempo. Adequado para jogar com resina. Tamanho H2L: (54-56 cm) – (325-375g). Marca obrigatória: Kempa.			
15	1	UND	Bola de medicine ball emborrachada para treinamento funcional de 2 kg, válvula com miolo lubrificado e substituível, textura em relevo, a prova d'água.	6	R\$ 168,07	R\$ 1.008,42
16	1	UND	Bola de medicine ball emborrachada para treinamento funcional de 4 kg, válvula com miolo lubrificado e substituível, textura em relevo, a prova d'água.	6	R\$ 202,59	R\$ 1.215,54
17	1	UND	Bola de medicine ball emborrachada para treinamento funcional de 6 kg, válvula com miolo lubrificado e substituível, textura em relevo, a prova d'água.	6	R\$ 380,52	R\$ 2.283,12
18	1	UND	Bola de vôlei de praia pró em laminado microfibra, 12 gomos, camada interna neogel, miolo sápsula SIS, termotec, peso entre 260 – 280 g, conferência 66 a 68 cm. Marca obrigatória: Penalty	20	R\$ 291,79	R\$ 5.835,80
19	1	UND	Bola oficial de voleibol 8.0 pró, cor amarela tamanho único, confeccionado em microfibra, com costura do tipo fusionada, câmara de 8 d, peso de 260 g, circunferência de 66 cm, aprovada pela FIVB e FPV. Marca obrigatória: Penalty	80	R\$ 371,39	R\$ 29.711,20
20	1	UND	Bomba inflável para bolas, com tubo e haste confeccionado em ABS, infla nos dois sentidos, com duas agulhas rosqueáveis avulsas, com prolongador em borracha recoberta de poliamida e agulhas em liga de zinco e cobre. Marca obrigatória: Kagiva ou Penalty.	10	R\$ 30,58	R\$ 305,80
21	1	UND	Caixote para crossfit salto, confeccionada em madeira naval, 40 cm de altura, 35 cm de largura e 45 cm de comprimento, suporte de peso de até 150 kg, para uso de	2	R\$ 356,65	R\$ 713,30



ESTADO DO PARANÁ

			três lados.			
22	1	UND	Carrinho específico para transporte de barreiras de atletismo, feito em aço e rodas heavy duty com dispositivo de bloqueio, pintura a pó, residente a corrosão, impactos.	1	R\$ 9.174,87	R\$ 9.174,87
23	1	UND	Carrinho para marcar pista e gramado, com utilização de cal, próprio para pistas de atletismo e campo de grama, com sinalizador de direção, fabricado em aço galvanizado e pintado, com rodas de borracha.	1	R\$ 3.391,39	R\$ 3.391,39
24	1	UND	Carrinho para transporte de bolas, capacidade de até 30 bolas, confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo e rede electrozincada, pintura a esmalte acrílico de dois componentes, rodas revestidas de borracha de alta resistência, com tamanho de 70 x 40 x 70 cm com alça para transporte.	4	R\$ 1.151,04	R\$ 4.604,16
25	1	UND	Cone de sinalização 38 cm de PVC com furos para suportar hastes, ideal para a montagem de circuitos de corrida, futebol, patins etc. Fabricado em polietileno, base quadrada, 03 andares de furos, borda de reforço na junção para maior durabilidade e estabilidade.	50	R\$ 34,12	R\$ 1.706,00
26	1	UND	Cone para sinalização para trânsito confeccionado em PVC 50 com cm altura, nas cores laranja e branco.	200	R\$ 29,40	R\$ 5.880,00
27	1	UND	Cronômetro digital para 100 tempos, com bateria de lítio com duração de até 5 anos, memória para 100 voltas e parciais de tempo com consultas específicas, precisão 1/100 de segundo e tempo total, hora e calendário, prova, resistente a água.	4	R\$ 40,67	R\$ 162,68
28	1	UND	Dardo de alumínio e aço com peso de 500 g, estrutura do corpo em alumínio, cabeça	3	R\$ 664,90	R\$ 1.994,70



ESTADO DO PARANÁ

			(ponta) de aço galvanizado. Empunhadura de corda e cauda afinada, peso 500 g, medidas de aproximadamente 2 metros,			
29	1	UND	Dardo de alumínio e aço com peso de 600 g, estrutura do corpo em alumínio, cabeça (ponta) de aço galvanizado. Empunhadura de corda e cauda afinada, medidas de aproximadamente 2,2 metros.	3	R\$ 702,12	R\$ 2.106,36
30	1	UND	Dardo de bambu, com peso aproximado 500 g, com medidas entre 1,4 a 2,7 m, cabeça (ponta) feita em aço inoxidável, treinamento de iniciação, empunhadura de cordel ou corda de algodão.	8	R\$ 211,12	R\$ 1.688,96
31	1	UND	Dardo de bambu, com peso aproximado 600 g, com medidas entre 1,8 a 2,4 m, cabeça (ponta) feita em aço inoxidável, treinamento de iniciação, empunhadura de cordel ou corda de algodão.	8	R\$ 211,12	R\$ 1.688,96
32	1	UND	Dardo vortex, torpedo com apito, bola tipo dardo em espuma resistente e durável, efeitos de som durante o voo com seus três assobios, peso aproximado de 125 g. Comprimento de 32 a 35 cm, para treinamento em ginásios e pisos rígidos. Sugestão: Mega howler	4	R\$ 257,61	R\$ 1.030,44
33	1	UND	Escada de Agilidade com fios de nylon de 30mm; 10 degraus reguláveis feitos em polietileno de 40mm;	6	R\$ 85,03	R\$ 510,18
34	1	UND	Galão térmico confeccionado em polipropileno, com capacidade de 12 litros, tampa rosqueável, com tripé retrátil, alça embutida para transporte, com medidas aproximadas de 43 cm altura e 28 cm de largura.	6	R\$ 255,68	R\$ 1.534,08
35	1	UND	Guarda sol 2,40 m de diâmetro, proteção UV, confeccionado em aço e poliéster, com altura de 2,05 cm, reclinável.	6	R\$ 375,52	R\$ 2.253,12



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

36	1	UND	Kit quadra de mini vôlei 5 metros completo com 02 mastros de tudo de alumínio desmontáveis na altura de 2 m; 02 cordas para sustentação dos mastros, rede branca, cordas para marcação de quadra, ganchos para fixação, bolsa de transporte, saca para areia.	4	R\$ 3.119,28	R\$ 12.477,12
37	1	UND	Kit squeeze com 06 unidades + cesta porta garrafas com alça ajustável, 6 divisórias de 9 X 9 cm, dimensões de medindo 29 cm altura x 2 cm largura x 16 cm altura, confeccionada em resina plástica, e as squeezes confeccionada em plástico com capacidade de 800 ml, medindo 24 cm (altura) x 7,5 cm (diâmetro), tampa sistema de válvula automática, rosqueável.	10	R\$ 83,81	R\$ 838,10
38	1	UND	Máquina para treinamento de ataque de voleibol, com alimentação contínua de bolas em um sistema que as mantém suspensas em uma pinça acolchoada, composta por cesto coletor de bolas; trilho com capacidade mínima de onze bolas; base (carrinho) com duas rodas frontais giratórias com trava e duas rodas posteriores fixas. Altura regulada com mola e trava de segurança, com catraca, variando a posição da bola de 2,10m a 3,25m do solo; régua que mede a altura da bola suspensa;	1	R\$ 17.688,60	R\$ 17.688,60
39	1	UND	Medicine ball com pegadas de 5kg, com 02 alças ou pegadas, confeccionada em borracha residente a impacto, textura que garante aderência.	4	R\$ 407,86	R\$ 1.631,44
40	1	UND	Mini band com 33 cm de comprimento, 8 cm de largura, resistência de 16 a 20 kg, confeccionado em látex, poliéster de algodão com lycra.	10	R\$ 28,53	R\$ 285,30



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

41	1	UND	Mini cones para treinamento de agilidade, feito de plástico de 20 cm de diâmetro e 05 cm de altura, também denominado de prato demarcatório ou chapéu chinês.	80	R\$ 6,72	R\$ 537,60
42	1	UND	Par de rede de basquetebol, fio 6 mm confeccionada em seda, proteção UV, 11 alças, tamanho oficial.	4	R\$ 84,10	R\$ 336,40
43	1	UND	Par de rede para futebol de campo, medindo 7,50 X 2,20 m, confeccionado 100 % em poliuretano (nylon) reforçado de 4 mm, proteção ultravioleta, entre nós de 15 x 15 cm com fio torcido.	8	R\$ 811,98	R\$ 6.495,84
44	1	UND	Par de rede para futebol de salão 2,30 x 3,20 m, fabricado em malhas quadradas 15 x 15 oficiais, confeccionada em seda de espessura 6 mm, com tratamento ultravioleta, tecnologia sem nó.	8	R\$ 739,54	R\$ 5.916,32
45	1	UND	Par de rede para futebol suíço, medindo 5 x 2,30 X 1,40 m, confeccionado 100 % em seda reforçado de 4 mm, proteção ultravioleta, entre nós de 15 x 15 cm com fio torcido.	6	R\$ 431,29	R\$ 2.587,74
46	1	UND	Pelota confeccionada em couro natural legítimo para lançamentos, aferida de excelente qualidade, para atletas iniciantes, com peso de 250 g. Diâmetro de 6,5 a 7,5 cm, formato esférico.	4	R\$ 62,74	R\$ 250,96
47	1	UND	Pelota confeccionada em PVC macio para lançamentos, aferida de excelente qualidade, para atletas iniciantes, com peso de 600 g. diâmetro de 9,0 cm, formato esférico, alça em PVC na parte superior de cm altura para encaixe de dedos. Destinado a iniciantes do lançamento de dardo.	4	R\$ 179,73	R\$ 718,92
48	1	UND	Plinto piramidal com 7 alturas confeccionado em madeira naval, com dimensões de 120 x 105 x 90 cm, acolchoamento em espuma, 6 níveis	2	R\$ 3.439,97	R\$ 6.879,94

MEDIANERA MARIA

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

49	1	UND	Rede de voleibol, 4 faixas, confeccionada em polietileno 100 % virgem, tratamento UV, com 9,5 m de comprimento, 1,0 m de altura, fio 2 mm de polietileno, malha 14 x 14 cm de diâmetro entre nós no formato quadrado.	6	R\$ 144,39	R\$ 866,34
50	1	UND	Roda abdominal desenvolvida em plástico ABS, proporcionando estabilidade, resistência, durabilidade e segurança, para atividades físicas, atuando na definição de abdômen, lombar e nos músculos estabilizadores da coluna, melhorando coordenação motora e muscular.	4	R\$ 54,68	R\$ 218,72
51	1	UND	Sapatilha de Atletismo para Lançamento de Disco, Peso e Martelo. Cabedal em PU e malha mash entrelaçada, e fechamento através de cadarço e looper ajustável com velcro para melhor fixação dos pés, entressola em EVA, solado em borracha e ranhuras para melhor tração e rotação. de números 37, 38, 39, 49 e 41. Acompanha bolsa de transporte	5	R\$ 551,82	R\$ 2.759,10
52	1	UND	Sapatilha fabricada em malha entrelaçada leve e de alta resistência, com 11 pregos de aço estilo pirâmide em cada sapatilha e com fechamento com cadarço e velcro na parte superior, de números 37, 38, 39, 40 e 41.	5	R\$ 567,03	R\$ 2.835,15
		VAL	OR TOTAL DO REGISTRO DE F	PREÇOS		R\$ 241.621,38

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A justificativa para indicação de marcas encontra-se explanada em tópico do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Art. 41. da Lei 14.133/21:
 - Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
 - I indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

[...]



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição deste conjunto de materiais de consumo se justifica pela necessidade da continuidade de projetos que hoje estão estabelecidos no município, desde a base de treinamentos, equipes de seleções e para ampliar os resultados de nossos atletas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e equipamentos esportivos e de apoio, que visam atender na realização de treinamentos, competições oficiais e eventos coordenados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com a quantidade estabelecida conforme demanda da secretaria, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Empresa com ramo de fornecimento de material esportivo, devendo apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **certidões ou atestados**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 4.2. Quanto à necessidade aquisição de itens de **marcas específicas**, se faz necessária para atender aos requisitos dos campeonatos oficiais do Estado que serão sediados no munício, conforme regulamentos anexos no processo de elaboração de contratação, que exigem o uso de equipamentos padronizados. Isso assegura que as equipes do município estejam adequadamente preparadas para competir em nível estadual e representar a comunidade de forma eficaz.
- 4.3. Será ainda solicitada da empresa provisoriamente vencedora a apresentação de catálogo do referido material para fins de homologação do processo, que passarão por análise de equipe de avaliação da Secretaria de Esportes.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega de todos os produtos será de no máximo **30 (trinta) dias** a contar da data de encaminhamento da nota de empenho, após assinatura da ata de registro de precos.
- 5.2. Entrega de materiais deverá ser realizado junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito a **Rua Pernambuco**, **2060 São Cristóvão**, **Medianeira**, **Paraná**.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- 5.3. Pagamento será efetuado com entrega de produtos, conferência do fiscal de contrato e quitados mediante apresentação de nota fiscal.
- 5.4. Os produtos deverão ser entregues junto ao Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga, sito a Rua Pernambuco, 2060 (sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 h.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- 6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.
- 6.11. O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.12. O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, devendo esse documento ser ratificado pelo gestor do contrato. 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.14. O fiscal e o gestor do contrato deverão elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.15. O gestor do contrato, ou servidor designado, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.16. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Fiscal de Contratos, Sr(a). João Alexandre Hentz, devidamente designado(a) pela Autoridade Competente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
 - 7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.9.1. o prazo de validade:
 - 7.9.2. a data da emissão;
 - 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.9.5. o valor a pagar; e
 - 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da <u>Instrução</u> Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

- 7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma integral, conforme quantitativo solicitado pela secretaria, informado à empresa contratada via empenho.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Acesso externo: 784.517.102.493.078.837 Página 44 de 64

MEDIANERA MEDIANERA

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

Qualificação Técnica

8.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 241.621,38 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.01.27.812.0023.2.119 - 3.3.90.30.14.00 - FR 000 - 3162 12.01.27.812.0023.1.011 - 4.4.90.52.10.00 - FR 000 - 3182

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Medianeira PR, 20 de fevereiro de 2024.

Acesso externo: <u>784.517.102.493.078.837</u> Página **45** de **64**



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Medianeira, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na , através de seu representante legal infra-assinado:
DECLARA , sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação do () MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA , nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, ben assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)
() DECLARA , para fins de obtenção do benefício disposto nos <u>arts. 42 a 49 da Le</u> <u>Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</u> que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (<u>§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021</u>). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).
Local e data, , dede 2024.
(Identificação e Assinatura do Representante Legal) (Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, através de			
() que atende aos requisitos de h informações prestadas, na forma da lei (•	s
Local e data,	, de	de 2024.	
`	inatura do Representa resa: Razão Social e 0	• ,	

Página **47** de **64**



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, através de se			
() que está plenamente capacitado e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024, na ciente e concorda com as condições conti	s quantidades e no	os prazos previstos e	
Local e data,	, de	de 2024.	
(Identificação e Assin	atura do Representa	 ante Legal)	

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa , através de se	·	·	
() que não emprega menor de 18 anos emprega menor de 16 anos, salvo menor termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituiçã	, a partir de 14 anos		
Local e data,	, de	de 2024.	
(Identificação e Assin (Dados da empre	natura do Representa esa: Razão Social e	• ,	



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa . , através de			
() que cumpre as exigências de res reabilitado da Previdência Social, previs	•	•	oara
Local e data,	, de	de 2024.	
` ,	sinatura do Representar oresa: Razão Social e C	o ,	



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a en , atra	•			
() que a empresa não foi decla de governo, estando apta a con	•	• .	ilico de qualquer es	sfera
A idoneidade da empresa licitan	nte poderá ser verifica	ı ainda através do	os seguintes meios	:
CEIS, (<u>https://p</u>	adastro Nacional de mantido pela portaldatransparencia or=nomeSancionado&	Controladoria- gov.br/sancoes/c	Geral da U	Inião
pela (<u>https://p</u>	adastro Nacional de Controladoria <u>portaldatransparencia</u> or=nomeSancionado&	a-Geral .gov.br/sancoes/c	da L	Jnião
Improbid Justiça	adastro Nacional de dade Administrativa, www.cnj.jus.br/improb	mantido pelo (Conselho Naciona	l de
Local e data,	,(de	_de 2024.	
(Identificaç	ão e Assinatura do Ro	 epresentante Leg	al)	

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

•	empresa, CNPJ nº através de seu representante legal i	
reta ou colateral, por consa público Municipal do ente l	i quadro societário, cônjuge, compa anguinidade ou por afinidade, até o licitante, que nele exerça cargo e comissão de contratação, agente de	o terceiro grau, de servidor m comissão ou função de
. ,	societário componente, com o grau idade prescrito pela <i>Súmula Vincula</i> do ente licitante:	•
1. Nome:	Ente:	
	Ente:	
Local e data,	, de	de 2024.
•	cação e Assinatura do Representante dos da empresa: Razão Social e CN	• ,

Página 52 de 64



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa , através de se			
() que suas propostas econômicas datendimento dos direitos trabalhistas a trabalhistas, nas normas infralegais, nas d ajustamento de conduta vigentes na data d	issegurados na C convenções coletiva	onstituição Federal, nas los s de trabalho e nos termos	eis
Local e data,	, de	de 2024.	
(Identificação e Assina (Dados da empres	atura do Representa sa: Razão Social e (• ,	



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa, através de seu para os devidos fins de direito, na qualidad	ı representante leç	gal infra-assinado <u>Dl</u>	ECLARA,
instaurados por este Município, que c Sr.(a),	p(a) responsável Portador(a)	legal da empresa do RG s	a é o(a) ob nº
função/cargo éresponsável pela assinatura do contrato.			
Local e data,	, de	de 2024.	
(Identificação e Assinato (Dados da empresa	•	• ,	



Acesso externo: <u>784.517.102.493.078.837</u>

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

melo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA :
() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
Local e data, , dede 2024.
(Identificação e Assinatura do Representante Legal) (Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

<u>DECLARA</u>, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()
Caso altere o citado e-mail ou telefone <u>comprometo-me</u> em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
<u>Comprometo-me</u> a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Local e data, , dede 2024.
(Identificação e Assinatura do Representante Legal) (Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

MEDIANEIRA MEDIANEIRA

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO XIV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../....

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024 HOMOLOGAÇÃO:

O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretário(a) de Esporte e Lazer Sr(a). Scharleston Schmoller, conforme delegação de funções previstas no Decreto nº 363/2022, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 resolve, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS:	, pessoa	jurídica de direito
privado, com sede à,	devidamente inscrita no	CNPJ sob nº	, neste ato
representada pelo(a) Sr(a)	, portador(a) do RG nº	e inscrito	(a) no CPF/MF nº

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos conforme necessidade da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme segue:

FORNECEDOR: CNPJ N°:									
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
VALOR TOTAL									

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 - 2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - 2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- 2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - 2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 3.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R\$** ______(_____), compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.2. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Obs: Antes do envio da ordem de fornecimento do material/serviços a empresa, o setor/departamento solicitante deverá encaminhar uma cópia ao departamento de contabilidade para providencias em relação a saldos orçamentos e emissão de nota de empenho, após isso realizar-se a solicitação.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- 4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.
- 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2°, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - 7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.
- 8.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Medianeira/PR, data.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Nome Secretário Secretaria de _ Contratante

RAZÃO SOCIAL

Representante Legal CNPJ nº Fornecedor

Fiscal de Contrato Nome

Acesso externo: 784.517.102.493.078.837 Página **62** de **64**



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

CPF nº

Testemunhas

Nome CPF nº

Acesso externo: <u>784.517.102.493.078.837</u> Página **63** de **64**



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

Anexo - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR: CNPJ Nº:									
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
	VALOR TOTAL								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: CNPJ Nº:								
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
VALOR TOTAL								

Acesso externo: 784.517.102.493.078.837 Página **64** de **64**